

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULA DO PARECER CNE/CP 10/2017^{1 2}
REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 8, 9, 10 e 11 DE MAIO/2017

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processos: 23001.000018/2006-09 e 23001.000133/2007-56 **Parecer:** CNE/CP 10/2017 **Relator:** Antonio Cesar Russi Callegari **Interessado:** Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno – Brasília/DF **Assunto:** Proposta de alteração do Art. 22, da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada **Voto do relator:** Considerando todo o exposto, voto favoravelmente à alteração do Art. 22 da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, conforme segue o Projeto de Resolução anexo a este Parecer **Decisão do Conselho Pleno:** APROVADO por unanimidade.

Observação: De acordo com o Regimento Interno do CNE e a Lei nº 9.784/1999, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, quando couber, a partir da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União, ressalvados os processos em trâmite no Sistema e-MEC, cuja data de publicação, para efeito de contagem do prazo recursal, será efetuada a partir da publicação nesse Sistema, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Portaria Normativa MEC nº 40/2007. O Parecer citado encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e será divulgado na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/cne/>).

PUBLIQUE-SE
Brasília, 19 de maio de 2017.

THAÍS NINÔMIA PASSOS
Secretária Executiva Substituta

¹ Publicada no DOU de 22/5/2017, Seção 1, p. 15.

² Retificação publicada no DOU de 24/5/2017, Seção 1, p. 18: Na Súmula referente à Reunião Ordinária de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 22/5/2017, Seção 1, p.15, no Parecer CNE/CP 10/2017, onde se lê: “Câmara de Educação Superior”, leia-se: “Conselho Pleno”.